



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência consiste na Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 500gr e 900gr por unidade, Leite de Coco, para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento licitatório visa atender a necessidade desta aquisição para beneficiar as famílias residente nesta urbe em situação de vulnerabilidade social assistidas ou não pelo município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco.

2.2 Viabilizando a aquisição e distribuição de peixes na Semana Santa, contribuindo com a tradição de alimentar as famílias carentes do Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco, assistidas pelos programas Assistência Social - CRAS, CREAS e CADÚNICO, acrescentando as famílias em vulnerabilidade transitória, tendo em vista a Comemoração Tradicional Religiosa da Semana Santa.

2.3 O art. 6º da Constituição Federal preceitua: *“São direitos **sociais** a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência **social**, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta **Constituição**”*.

2.4 O objetivo desta contratação é garantir auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade do município, no período compreendido como semana santa, ou seja, durante a comemoração do período religioso.

2.5 O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, analogamente aqui utilizado, dispõe em seu art. 3º que “o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.

2.6 O art. 7º, por sua vez, estabelece que “a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”.

2.7 Dessa forma, necessária é, a contratação especificada neste Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Estão dispostas abaixo, as especificações e quantitativos, no sentido de fundamentar o processo licitatório.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01.	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PESANDO ENTRE 500GR E 900GR POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ENTRE 20KG OU 15KG CADA CAIXA, SENDO PRODUTO PESCADO E EMBALADO NACIONAL (PEIXE NACIONAL), NÃO SERÁ ACEITO PEIXES IMPORTADOS, COM RÓTULO CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS (SIE E SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E À INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAMINHÕES FRIGORÍFICOS EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0° GRAU.	KG	30.000	R\$ 19,30	R\$ 579.000,00
2	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PESANDO ENTRE 500GR E 900GR POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ENTRE 20KG OU 15KG CADA CAIXA, SENDO PRODUTO PESCADO E EMBALADO NACIONAL (PEIXE NACIONAL), NÃO SERÁ ACEITO PEIXES IMPORTADOS, COM RÓTULO CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS (SIE E SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E À INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAMINHÕES FRIGORÍFICOS EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0° GRAU.	KG	10.000	R\$ 19,30	R\$ 193.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 200 ML CADA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	30.000	R\$ 3,72	R\$ 111.600,00
4	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 200 ML CADA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10.000	R\$ 3,72	R\$ 37.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 920.800,00

4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base nas demandas referenciadas pelos Centros de Referência a Assistência Social – CRAS, CREAS e CADUNICO, acrescentando as pessoas em vulnerabilidades transitória, que demonstrem a necessidade de passar uma semana santa com dignidade e cumprir suas tradições religiosas.

5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

5.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato e respectiva ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

5.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

5.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

5.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

5.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social.

6 – DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

6.1 O valor global estimado para esta objeto será de **R\$ 920.800,00 (novecentos e vinte mil e oitocentos reais)**, conforme pesquisas de preços realizada e colacionada ao presente termo

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9 – DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1 Os preços apresentados nas propostas deverão incluir o valor final dos produtos, considerando todas as despesas administrativas e fiscais;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, combustíveis, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços do objeto deste termo;

9.3 Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, cabendo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, diante das condições previstas em lei;

10 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 A Licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte) horas, após a declaração de vencedora, encaminhar 01 amostra do produto ora licitado, para avaliação da qualidade dos produtos, momento em que será um parecer técnico pela secretaria demandante. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será inabilitada.

11 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

11.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

11.1.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

12.1 A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

12.2 Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos no endereço informado na ordem de fornecimento, no prazo de 3(três dias), na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscais apresentados. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

13.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

13.3 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

13.4 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

13.5 Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

14.2 Realizar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

14.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

14.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 14.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 14.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 14.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);
- 15.2 A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicado pelo Secretário Municipal de Assistência Social

16 – DAS PENALIDADES

16.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

16.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

16 - DA RECUSA DO OBJETO

16.1 Serão recusados pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações;

16.2 Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade;

16.3 Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;

16.4 Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

16.4 Produto que estiver com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;

16.5 Produto que não acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e Ordem de Fornecimento;

17 – DO REAJUSTE

17.1 Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial do contrato, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vitória de Santo Antão, 02 de março de 2023.

José Adherval de Barros
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho